



Câmara Municipal  
de Tarumã

Protocolo n.º 250/96

Entrada em 22, 04, 96

*[Handwritten signature]*

Pl n.º 02  
Proj. 17196  
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

OF/SMAAJ/GC/178/96

Tarumã, 19 de Abril de 1.996.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º 190/96, que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.”

Prezado Senhor:

Venho à presença de Vossa Excelência, para solicitar-lhes as devidas providências no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do Projeto de Lei n.º 190/96, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

Trata-se a presente propositura de estar criando dotação orçamentária, a fim de que possa ser realizada a cobertura da arquibancada do Estádio Cassidio Pinto.

Com este procedimento estaremos proporcionando à comunidade uma melhor comodidade para a prática do desporto e do lazer, cuja aspiração já dista de longa data.

Neste momento enfatizamos a especial colaboração da comunidade e dos poderes constituídos, que não mediram esforços para a concretização de mais este ato, de vital importância e comodidade para a população tarumaense.

Ante ao que foi exposto no Projeto em anexo, certamente os Senhores Vereadores, darão a atenção necessária à

*[Handwritten signature]*



Fl. n.º 03  
Proc. 17196  
Beneli



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

presente propositura, dando-lhe o aval necessário a sua aprovação.  
Atenciosas saudações.

  
Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Senhoria, o Senhor  
OCTAVIO BENELI  
Presidente da Câmara Municipal  
Tarumã - SP.

TARUMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 190/96

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 1.996, Crédito Adicional Especial, incluindo para tanto o seguinte Projeto:

1-0027 - Construção da Cobertura da Arquibancada do Estádio Municipal

01.	Poder Executivo
05.	Secret. Mun. da Educação, Cultura e Esportes
08.	Educação e Cultura
46	Educação Física e Desportos
2240	Desporto Amador
2241-0027	Construção Cobertura da Arquibancada Estádio Municipal
(00338)3132	Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.000,00
(00339)4120	Obras e Instalações..... R\$ 12.000,00

Artigo 2º - A Suplementação de que trata o artigo anterior, será proveniente da anulação parcial de despesas orçamentárias, conforme discriminação abaixo:



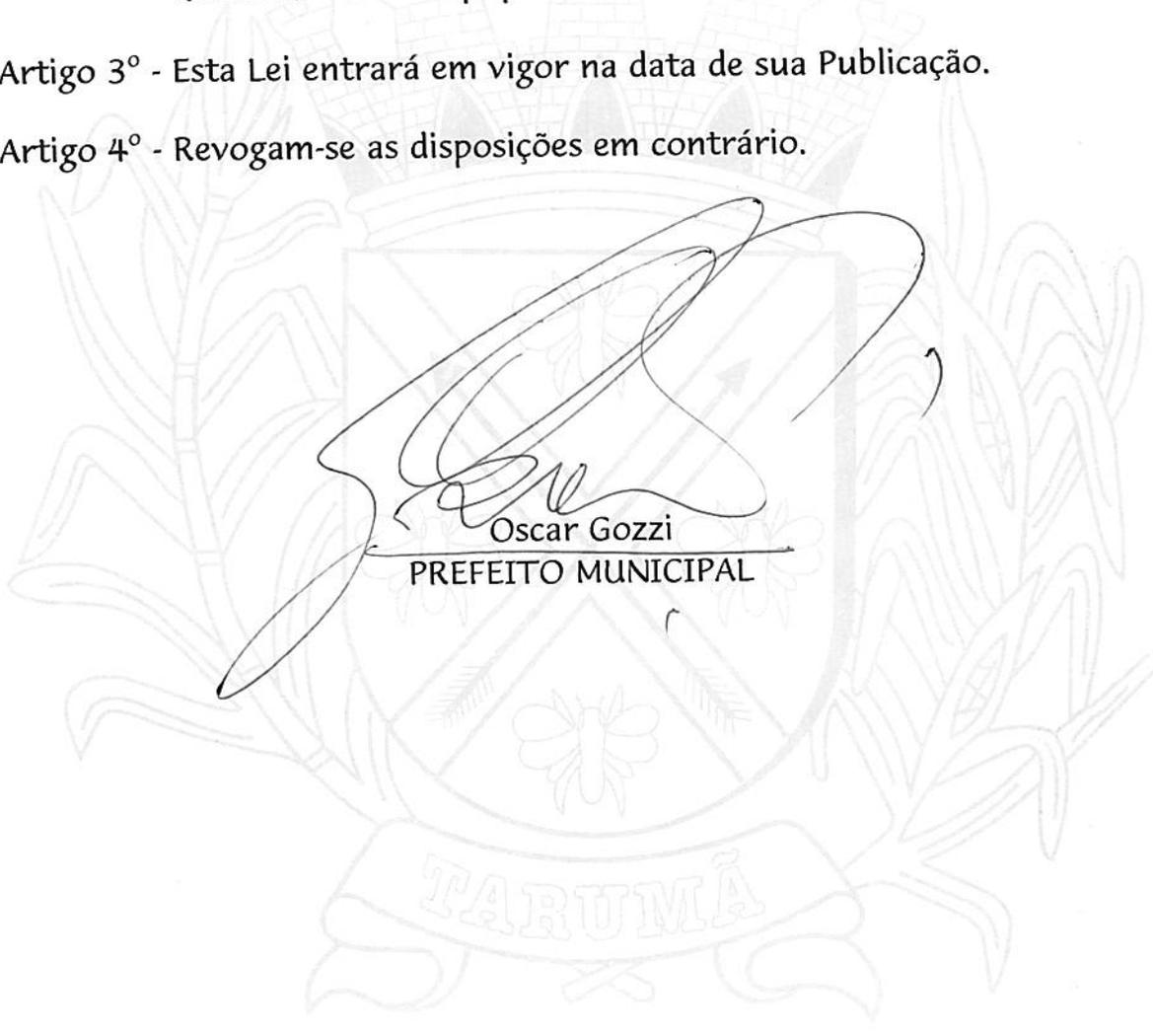
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

- 01. PODER EXECUTIVO
- 05. Secret. Mun. da Educação,  
Cultura e Esportes
- 08. Educação e Cultura
- 47 Assistência à Educandos
- 2390 Transporte Escolar
- 2392-0022 Transporte de Estudantes
- (00192)4120 Equip. e Mat. Permanente..... R\$ 14.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL





# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1010 - FAX: (0183) 29-1022 - CEP 19820-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Fl. n.º	06
Pro. nº	17/96
	Buil

## F O L H A   D E   P A R E C E R

COMISSÃO: DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: Nº 12/96

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 190/96

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

À Consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, expresso em três (3) artigos de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

A esta Comissão compete, pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação.

O projeto foi encaminhado a esta Casa de Leis para o aval necessário à sua aprovação, em sessão extraordinária.

### II - PARECER

A matéria vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do município.

Não existe qualquer óbice com relação ao projeto de Lei, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto coaduna-se com os ditames constantes na legislação em vigor.

Verifica-se também que o projeto harmoniza-se com os princípios do nosso direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.

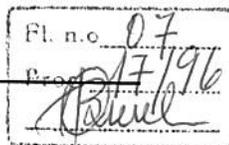


# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

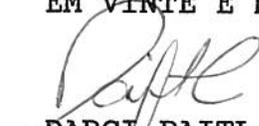
RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1010 - FAX: (0183) 29-1022 - CEP 19820-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

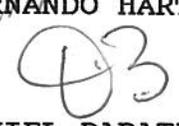


Assim sendo, a Comissão de Justiça e Redação, opina pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, devendo ser submetido ao Egrégio Plenário.

SALA DAS COMISSÕES,  
EM VINTE E DOIS DE ABRIL DE 1.996

  
DARCI PAITL

  
FERNANDO HARTMANN

  
DANIEL BARATELA



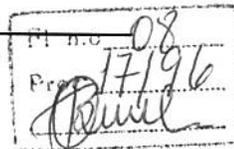
# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1010 - FAX: (0183) 29-1022 - CEP 19820-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

## FOLHA DE PARECER



COMISSÃO: DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: Nº 12/96

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 190/96

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

À Consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

### I - RELATÓRIO

A Comissão de Finanças e Orçamento adota, no que lhe cabe o relatório apresentado pela Comissão de Justiça e Redação.

O Projeto foi encaminhado para esta Casa de Leis para o aval necessário à sua aprovação, em sessão extraordinária.

### II - PARECER

O mencionado Projeto de Lei não colide com qualquer disposição financeira ou orçamentária em vigor.

Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento do Projeto ao Egrégio Plenário para a devida deliberação.

SALA DAS COMISSÕES,  
EM VINTE E DOIS DE ABRIL DE 1.996

MILTON SANTOS DA SILVEIRA

LUIZ CARLOS FRIZZO

JOÃO APARECIDO HONÓRIO

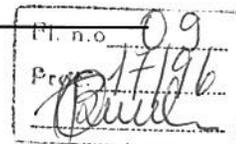


# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1010 - FAX: (0183) 29-1022 - CEP 19820-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55



## F O L H A   D E   P A R E C E R

COMISSÃO: DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER: Nº 12/96

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 190/96

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

À Consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

### I - RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social adota, no que lhe cabe os relatórios apresentados pelas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos.

O Projeto foi encaminhado para esta Casa de Leis para o aval necessário à sua aprovação, em Sessão extraordinária.

### II - PARECER

O mencionado Projeto de Lei não colide com qualquer disposição financeira ou orçamentária em vigor.

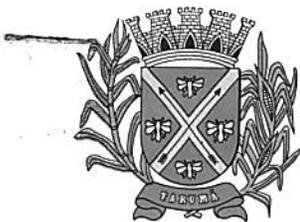
Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento do Projeto ao Egrégio Plenário para a devida deliberação.

SALA DAS COMISSÕES,  
EM VINTE E DOIS DE ABRIL DE 1.996

  
LUIZ CARLOS FRIZZO

  
MAURO LUIZ DE ARAÚJO

  
HAGAMENON MESSIAS DE NOVAES

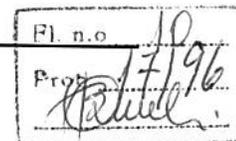


# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1010 - FAX: (0183) 29-1022 - CEP 19820-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55



## AUTOGRAFO Nº 11/96

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo único do Artigo 41 c.c. os Incisos do Artigo 10º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 190/96 do Poder Executivo que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 1.996, Crédito Adicional Especial, incluindo para tanto o seguinte Projeto:

1-0027 - Construção da Cobertura da Arquibancada do Estádio Municipal

01.	Poder Executivo	
05.	Secret. Mun. da Educação, Cultura e Esportes	
08.	Educação e Cultura	
46	Educação Física e Desportos	
2240	Desporto Amador	
2241-0027	Construção Cobertura da Arquibancada Estádio Municipal	
(00338)3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
(00339)4120	Obras e Instalações.....	R\$ 12.000,00

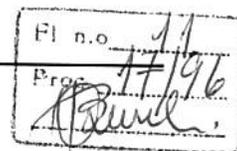


# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1010 - FAX: (0183) 29-1022 - CEP 19820-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55



Artigo 2º - A Suplementação de que trata o artigo anterior, será proveniente da anulação parcial de despesas orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

01.	PODER EXECUTIVO	
05.	Secret. Mun. da Educação, Cultura e Esportes	
08.	Educação e Cultura	
47	Assistência à Educandos	
2390	Transporte Escolar	
2392-0022	Transporte de Estudantes	
(00192)4120	Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 14.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 23 de Abril de 1.996

Octávio Beneli  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Milton Santos da Silveira  
1º Secretário

Hagamenon Messias de Novaes  
2º Secretário



Fl. n.º 12  
Proc. 17/96  
*Carvalho*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 194/96, DE 29 DE ABRIL DE 1.996.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, em sessão extraordinária, realizada em 22 de Abril de 1.996, aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 1.996, Crédito Adicional Especial, incluindo para tanto o seguinte Projeto:

1-0027 - Construção da Cobertura da Arquibancada do Estádio Municipal

01.		Poder Executivo	
05.		Secret. Mun. da Educação, Cultura e Esportes	
08.		Educação e Cultura	
46		Educação Física e Desportos	
2240		Desporto Amador	
2241-0027		Construção Cobertura da Arquibancada Estádio Municipal	
(00338)3132		Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
(00339)4120		Obras e Instalações.....	R\$ 12.000,00

Artigo 2º - A Suplementação de que trata o artigo anterior, será proveniente da anulação parcial de despesas

Fl. n.º 13  
Proc. 1196  
Buller



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

- 01. PODER EXECUTIVO
- 05. Secret. Mun. da Educação,  
Cultura e Esportes
- 08. Educação e Cultura
- 47. Assistência à Educandos
- 2390. Transporte Escolar
- 2392-0022. Transporte de Estudantes
- (00192)4120. Equip. e Mat. Permanente..... R\$ 14.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 29 de Abril de 1.996.

Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL  
Gervaldo de Castilho  
SECRETARIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 29 de Abril de 1.996.

Gervaldo de Castilho  
SECRETARIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURIDICOS